9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64162.0004200/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1 A 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH é uma Unidade Operacional, diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola – 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, necessita de aquisições de para o materiais permanente para adequação do Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar para melhor conforto dos hóspedes.

2.2 Além das atividades operacionais, a 9ª Bia AAAe (Es) oferece melhor qualidade para visitantes e militares da ativa e da reserva que utilizam das instalações da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento da 9ªBia AAAe (Es)	MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição do materiais permanentes são essenciais para adequação do Setor de Aprovisionamento da 9ª Bia AAAe (Es), e não possuem natureza continuada sendo classificado como escopo.

4.2. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no termo de referência; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (SIF, SIE, SIM, SISB/POA) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

4.3 A contratada deve ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da contratada. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.2 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade local de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

6.2 No mais, o fornecedor vencedor se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades para constam resumidas no Documento de Formalização de Demanda e detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços e no Termo de Referência deste certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.386,93

Valor (R$): 15.386,93

8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

8.2 O custo estimada da contratação é de , e encontra-se pormenorizado em R$ 13.875,47 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) planilha demonstrativa de preços unitários e totais no presente certame.

8.3 Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços: [...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, o caráter estimativo dos quantitativos torna-se necessária a aquisição através de registro de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade do Setor de Aprovisionamento, o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2026, conforme demonstrado no documento de formalização de demanda, a fim de prover a demanda da 9ª Bia AAAe (ES)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

3.1 No tocante a fiscalização, serão designados servidores com conhecimentos técnicos para realizarem a fiscalização dos contratos firmados

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a redução dos impactos ambientais que poderão advir com a presente contratação os materiais deverão, sempre que possível, possuir Selos de Inspeção Federal e Municipal, assim como certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Ainda, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponível para download no site: http://www. agu.gov.br /page/content/detail/id_conteudo /373176.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para cumprir a necessidade de adequação do Setor de Aprovisionamento desta organização militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO

Respondendo pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento da 9ª Bia AAAe (Es)

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 15:46:18.